Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.366 DE 01 DE Abril DE 2013.

Projeto de Lei nº 027/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal

"Altera a Lei nº 3329 de 22 de janeiro de 2013 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 4º da Lei nº 3329 de 22 de janeiro de 2013passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°- Ficam reduzidos os juros e multas no percentual de 100% (cem por cento), para o pagamento à vista ou em 7 (sete) parcelas referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da Legislação vigente até a data da opção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de abril de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal